



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 144/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, referente ao registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis para utilização em creches do município e fornecimento a parturientes com vulnerabilidade social em caráter de auxílio natalidade, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Cultura Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social, conforme Edital datado em 17 de agosto de 2018 e publicado em 17 de agosto de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:00min para protocolo dos envelopes. Compareceu as seguintes empresas, para participação do presente certame: BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME e POTATO BRASIL ATACADISTA LTDA EPP. As 13h:00min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13h:45min. Sendo as empresas credenciadas. Na sequência a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, observou-se que as empresas BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME e POTATO BRASIL ATACADISTA LTDA EPP apresentaram propostas válidas e regulares. Na sequência com a fase de lances, o item 01 foi adjudicado a empresa POTATO BRASIL ATACADISTA LTDA EPP no valor de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos) o pacote. Aberto a documentação de habilitação, e verificada esta apresentou documentação válida e regular, sendo HABILITADA. Os demais lances foram registrados no mapa de apuração e farão parte do processo licitatório. O envelope de documentação da empresa participante foi devolvido ao seu representante inviolado. Perguntado ao representante das empresas se tinham intenção na interposição de recursos, os mesmos responderam negativamente. Nada mais sendo tratado lavrei a presente ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

FIS. Nº
1210

que segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados. Monte Belo, 04 de setembro de 2018.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva

BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME

POTATO BRASIL ATACADISTA LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº
1272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 144/2018, na modalidade Pregão Presencial 056/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis para utilização em creches do município e fornecimento a parturientes com vulnerabilidade social em caráter de auxílio natalidade, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **POTATO BRASIL ATACADISTA LTDA EPP**, no valor de R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 04 de setembro de 2018.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal